



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS  
CENTRAL DE COMPRAS

**EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA**

**1. PREÂMBULO**

1.1 Embasam este Edital:

**Processo de Administrativo nº 275/SEMAD/2024**

**Dispensa de Licitação Nº 07/CPL/2024**

**REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**2. OBJETO**

2.1 A presente dispensa de Licitação Eletrônica tem por finalidade **A DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, LOCAÇÕES DE CADEIRAS MESAS E CAIXAS TÉRMICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS – RO.**

2.2 O objeto abrangerá as especificidades conforme descritas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPEC	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA Tipo: Conjunto de mesa/ Quantidade de lugares: 4 / Formato: Mesa: quadrado / Material da estrutura: Mesa: Polipropileno   Cadeira: Polipropileno / Material do tampo: Polipropileno Peso suportado da cadeira: 154 kg / Encosto: Sim /Dimensões da mesa :Altura: 72 cm Largura: 69,5 cm Profundidade: 69,5 cm Peso: 3,7 kg / Dimensões da cadeira: Altura: 72,5 cm Largura: 55,5 cm Profundidade: 57 cm Peso: 2,4kg	JOGO	300	<b>17,92</b>	<b>R\$5.376</b>
2	Locação de caixa térmica grande com mínimo de 360 litros, confeccionada em chapa galvanizada fosfatizada 0,45 com pintura eletrostática, com acabamento em borracha sintética em suas extremidades. * para atender na área urbana	FARDO	5	<b>71,42</b>	<b>R\$ 357,10</b>
3	Refrigerante pett 2 litros pacote com 06 frasco diversos sabores	SERVIÇO	70	<b>41,94</b>	<b>R\$ 2.935,80</b>
4	Água mineral 500ml sem Gás com 12 unidades fardo.	FARDO	150	<b>20,13</b>	<b>R\$ 3.019,50</b>
5	Barra de gelo com no mínimo 09 kg	UN	55	<b>20,53</b>	<b>R\$ 1.129,15</b>

**VALOR TOTAL: R\$ 12.817,55 (doze mil oitocentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos)**



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS  
CENTRAL DE COMPRAS**

2.3 O valor descrito na tabela que consta as especificidades acima, refere-se ao menor valor já auferido nas cotações de preços conduzidas por esta Central de Compras.

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**

3.1 A presente dispensa de licitação dar-se-á por meio do Sistema Licitante com base legal nas Leis Federais 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006.

3.2 Poderão participar desta Licitação as interessadas estabelecidas no País, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste termo, previamente credenciadas como fornecedores no sistema do Licitanet (<https://licitanet.com.br/>).

3.3 O Edital de Dispensa Eletrônica nº. 07/2024 será publicado exclusivamente nos sítios eletrônico:

[\(https://www.seringueiras.ro.gov.br/\)](https://www.seringueiras.ro.gov.br/)/[\(https://licitanet.com.br/\)](https://licitanet.com.br/)/<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>), no dia 26 de Fevereiro de 2024.

3.3.1 Serão aceitas as propostas apresentadas até as 07h59min do dia 29 de fevereiro de 2024.

3.3.2 A abertura da disputa de preços dar-se-á às 08h00min às 14hr:00min do dia 29 de fevereiro de 2024.

### **4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

4.1 A participação dos interessados, no dia e hora fixados para a abertura das propostas dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio eletrônico, não sendo aceitas quaisquer propostas por forma diversa.

4.2 A proposta deverá conter obrigatoriamente:

4.2.1 Papel com timbre da empresa onde deverá constar de modo legível, o valor cotado em reais (R\$) – unitário e total;

4.3.2 Prazo de validade da proposta, sendo o mesmo, no mínimo de 60 dias.

4.3.3 Prazo de entrega dos produtos de até 05 dias após a data do recebimento da ordem de fornecimento.

4.3.4 A proposta que não estipular o prazo de validade será considerada válida por 60 dias.

4.3.5 O descumprimento do prazo de entrega acarretará multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total da obrigação, até o limite máximo de 10% (dez por cento) do total da obrigação.

4.3.6 É facultado ao órgão que lança o presente termo, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas.

### **5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

5.1 As propostas lançadas pelo fornecedor no portal Licitanet de acordo com as especificações e exigências legais deste Edital de Dispensa Eletrônica, serão classificadas conforme o preço, por Item, sendo considerado o vencedor o fornecedor que apresentar o menor preço por Item.

4.2- O não atendimento dos requisitos para participação ensejará a desclassificação da proposta no sistema e o impedimento automático da participação na disputa.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS  
CENTRAL DE COMPRAS

**6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

- 6.1 Cartão do CNPJ da empresa;
- 6.2 Contrato social com última alteração ou consolidado;
- 6.3 Documentos pessoais dos sócios;
- 6.4 Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);
- 6.5 Certidão de Regularidade perante o FGTS;
- 6.6 Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;
- 6.7 Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- 6.8 Alvará de Localização e Funcionamento;
- 6.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 6.10 Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, com data não excedente a 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação.

**7. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

- 7.1 Licitações Exclusivas para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06.
- 7.2 Benefícios do art. 48 §3º, ou seja, estabelece-se a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Justifica-se o benefício do art. 48 §3º da Lei Complementar 123/2006, pois é de interesse do Município de Seringueiras/RO em suas contratações públicas, conceder tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas.

Seringueiras/RO 23 de fevereiro 2024.

---

**SÉRGIO VILMAR KNONER**  
**COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS**  
*PORT.Nº.156/GAB/PMS/2023*



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS  
CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA  
– LEI 14.133/21 COMPRAS -DISPENSA ELETRONICA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 275 /SEMAD/2024

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).**

**1.1** Realização de processo de Dispensa de Licitação para **DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, LOCAÇÕES DE CADEIRAS MESAS E CAIXAS TÉRMICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS – RO**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.2** Segue a tabela com os itens a serem adquiridos:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPEC	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA Tipo: Conjunto de mesa/ Quantidade de lugares: 4 / Formato: Mesa: quadrado / Material da estrutura: Mesa: Polipropileno   Cadeira: Polipropileno / Material do tampo: Polipropileno Peso suportado da cadeira: 154 kg / Encosto: Sim /Dimensões da mesa :Altura: 72 cm Largura: 69,5 cm Profundidade: 69,5 cm Peso: 3,7 kg / Dimensões da cadeira: Altura: 72,5 cm Largura: 55,5 cm Profundidade: 57 cm Peso: 2,4kg	JOGO	300	<b>17,92</b>	<b>R\$5.376</b>
2	Locação de caixa térmica grande com mínimo de 360 litros, confeccionada em chapa galvanizada fosfatizada 0,45 com pintura eletrostática, com acabamento em borracha sintética em suas extremidades. * para atender na área urbana	FARDO	5	<b>71,42</b>	<b>R\$ 357,10</b>
3	Refrigerante pett 2 litros pacote com 06 frasco diversos sabores	SERVIÇO	70	<b>41,94</b>	<b>R\$ 2.935,80</b>
4	Água mineral 500ml sem Gás com 12 unidades fardo.	FARDO	150	<b>20,13</b>	<b>R\$ 3.019,50</b>
5	Barra de gelo com no mínimo 09 kg	UN	55	<b>20,53</b>	<b>R\$ 1.129,15</b>

**1.3** O prazo de vigência da contratação se encerra com a entrega dos materiais e serviços, todos em pleno funcionamento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

**1.4** O custo estimado total da contratação é de **R\$ 12.817,55 (doze mil oitocentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada no setor responsável pelas cotações deste Município.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**CENTRAL DE COMPRAS**

**1.5** Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme, o decreto municipal nº 133/2023.

**1.6** O objeto da aquisição está dentro do valor disposto na alínea II do art 75 da Lei 14.133/2021 e não se configura fragmentação de despesa.

**1.7** A solução escolhida para a contratação, dispensa de licitação, justifica-se por tratar-se contratação de baixíssimo valor o que tornaria a contratação onerosa por outra modalidade de licitação.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**  
**(art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).**

**2.1** A contratação se justifica devido a realização dos eventos de comemoração ao dia da mulher, festa de aniversário da cidade e dia do funcionário público realizados anualmente pela administração municipal ao longo do ano. Levando em consideração que a secretaria municipal não dispõe de quantitativo suficiente para atender a todos em um ambiente agradável, desse modo, faz-se necessário equipar os referidos eventos com quantidades suficientes de cadeiras e mesas, por ocasião da grande concentração de pessoas que permanecerão nos eventos além de realizar aquisições de refrigerantes, água, barra de gelo e caixas térmicas para melhor receber os presentes nos eventos que aconteceram respectivamente nos dias 07 de março de 2024, 25 de Maio e 26 de Outubro de 2024.

**2.1.1** O evento do dia da mulher vai bem além de “homenagear as mulheres” consiste em celebrar as suas conquistas econômicas, sociais e políticas e dar visibilidade a sua luta por melhores condições de vida e equidade de gênero. O Dia Internacional da Mulher, comemorado em 08 de março, é uma data representativa da luta feminista em prol de direitos e igualdade de gênero, diante a preocupação de que a Mulher em si, tempos passada eram subordinadas pela sociedade, pelos homens, dessa forma sofreram grandes perdas. Uma figura que trabalha no sustento e bem estar familiar, sempre estava por trás, com salários injustos, muitas vezes sem receber nada, através disso que um dia as mulheres se uniram para seu respeito, direito ao seu trabalho e a vida. O dia 08 de março ficou reconhecido mundialmente como uma data associada à luta por direitos igualitários em uma perspectiva de gênero a partir de 1975, ano em que a Organização das Nações Unidas (ONU) instituiu o Ano Internacional da Mulher. Celebrar o dia Internacional da Mulher com foco em palestras, saúde, beleza, e bem estar da mulher, além de proporcionar momentos descontraídos, favorecem a integração de todas as mulheres, lembrando a todos da luta da mulher para se inserir na sociedade e no mercado de trabalho e ressaltar a todos os munícipes que essa administração mantém seus compromissos em querer ver o mundo com menos desigualdade. Contudo nesse evento terá como objetivo contextualizar a luta pelos direitos das mulheres abordarem a questão da necessidade de efetivação dos direitos das mulheres; Abordar a questão da luta pelo combate à violência contra a mulher; Abordar aspectos da Lei Maria da Penha e outros mecanismos para proteção dos direitos das mulheres.

**2.1.2** A Festividade do Aniversário da Cidade no dia que será no 25/05/2024, com intuito de fortalecer e manter as tradições culturais dos cidadãos Seringueirense, o evento será mais uma alternativa de entretenimento e integração da população, visto que essa comemoração é tradicional neste Município. Ademais, o município mante a tradição de oferecer gêneros alimentícios a população em sua comemoração de aniversário.

**2.1.3** No dia 28 de outubro é oficialmente o Dia do Servidor Público no Brasil, os servidores públicos são responsáveis pela promoção da cidadania e fortalecimento da democracia. Ao servir à sociedade, esse profissional garante o direito dos brasileiros de terem acesso a serviços públicos de qualidade. É uma nobre missão e, por isso, os servidores públicos merecem toda a nossa admiração e respeito.

**2.1.4** As comemorações acima citadas promovem o lazer, o reconhecimento dos serviços prestados pelos funcionários públicos ao município e o convívio social dos munícipes e não podem ser realizadas sem uma mínima estrutura para sua adequada realização incluindo assim os itens dessa contratação que visam promover o bem estar dos participantes dos eventos.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**CENTRAL DE COMPRAS**

**2.2** A aquisição se dará pelo procedimento de Dispensa eletrônica de Licitação, com observância aos termos na nova Lei de Licitações.

**2.3** A entrega será nos seguintes endereços: quadra municipal - endereço: , Av. J K, 788 - Bela Vista, Seringueiras - Rondônia; Prefeitura municipal de Seringueiras end. AV. Marechal Rondon, Nº 984 - Centro - Seringueiras-RO e novamente na quadra municipal-endereço: , Av. J K, 788 - Bela Vista, Seringueiras -RO. Os endereços citados seguem respectivamente as datas dos três eventos a serem realizados.

**2.4** Quaisquer alterações que se fizer necessária neste Termo Referência deverá ser previamente consultado a Secretaria Municipal de administração de Seringueiras-RO.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E SPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)**

**3.1** A descrição da solução como um todo é o fornecimento dos gêneros alimentícios e serviços de locação, conforme descrições deste Termo de Referência e mediante escolha por dispensa de licitação na modalidade eletrônica, julgamento por menor valor.

**3.2** Após a sessão pública, será avaliado o item fornecido, a habilitação da empresa e gerada a Nota de Empenho conforme proposta enviada.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)**

**4.1** A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

**4.1.1** Sustentabilidade:

**4.1.2** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

**4.1.3** Os materiais devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício;

**4.1.4** Os materiais utilizados devem ter baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

**4.1.5** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

**4.1.6** Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

**4.2** Trata-se de aquisição de bens de maneira pontual em que somente serão pagos o(s) fornecedor(es) que entregar(em) efetivamente e em conformidade com o solicitado.

**4.3 O produto deverá atender às seguintes características:**

**4.3.1** Cada item tem sua especificação bem definida, conforme tabela acima (item 1.2), que deverá ser minuciosamente observada pelo fornecedor;

**4.3.2** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **3 (três) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.3.3** Os bens serão recebidos no prazo de **10 (dez) dias**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**4.3.4** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.4** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**CENTRAL DE COMPRAS**

**4.5** A fiscalização ficará a cargo de servidores pertencentes aos quadros dos órgãos contratantes designados para esse fim, lotados nas unidades em que serão entregues os materiais.

**4.6** A falta do produto, cujo fornecimento incumbe à detentora do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste

**4.7** Em hipótese alguma serão aceitos produtos em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição às suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).**

**5.1** O prazo de entrega dos itens será **nas datas pré estabelecidas e/ou conforme requisição da secretaria demandante.**

**5.2** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**5.3** Os bens deverão ser entregues nos endereços supramencionados (item 2.3).

**5.4** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**5.5** seguem as datas dos eventos e quantidades a serem contratadas;

**Dia da Mulher – 07 de março (quadra municipal)**

Descrição	Quantidade
CONJUNTO DE MESA E CADEIRA Tipo: Conjunto de mesa/ Quantidade de lugares: 4 / Formato: Mesa: quadrado / Material da estrutura: Mesa: Polipropileno   Cadeira: Polipropileno / Material do tampo: Polipropileno Peso suportado da cadeira: 154 kg / Encosto: Sim /Dimensões da mesa :Altura: 72 cm Largura: 69,5 cm Profundidade: 69,5 cm Peso: 3,7 kg / Dimensões da cadeira: Altura: 72,5 cm Largura: 55,5 cm Profundidade: 57 cm Peso: 2,4kg	200
Refrigerante pett 2 litros pacote com 06 frasco diversos sabores	25
Locação de caixa térmica grande com mínimo de 360 litros, confeccionada em chapa galvanizada fosfatizada 0,45 com pintura eletrostática, com acabamento em borracha sintética em suas extremidades. * para atender na área urbana	2
Água mineral 500ml sem Gás com 12 unidades fardo.	50
Barra de gelo com no mínimo 09 kg	20

**Festa de Aniversário Municipal - 25 de Maio(prefeitura municipal)**

Descrição	Quantidade
Refrigerante pett 2 litros pacote com 06 frasco diversos sabores	25
Locação de caixa térmica grande com mínimo de 360 litros, confeccionada em chapa galvanizada fosfatizada 0,45 com pintura eletrostática, com acabamento em borracha sintética em suas extremidades. * para atender na área urbana	2
Água mineral 500ml sem Gás com 12 unidades fardo.	50
Barra de gelo com no mínimo 09 kg	20



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**CENTRAL DE COMPRAS**

**26 de Outubro – Dia do Servidor Público (quadra municipal)**

Descrição	Quantidade
CONJUNTO DE MESA E CADEIRA Tipo: Conjunto de mesa/ Quantidade de lugares: 4 / Formato: Mesa: quadrado / Material da estrutura: Mesa: Polipropileno   Cadeira: Polipropileno / Material do tampo: Polipropileno Peso suportado da cadeira: 154 kg / Encosto: Sim /Dimensões da mesa :Altura: 72 cm Largura: 69,5 cm Profundidade: 69,5 cm Peso: 3,7 kg / Dimensões da cadeira: Altura: 72,5 cm Largura: 55,5 cm Profundidade: 57 cm Peso: 2,4kg	100
Refrigerante pett 2 litros pacote com 06 frasco diversos sabores	20
Locação de caixa térmica grande com mínimo de 360 litros, confeccionada em chapa galvanizada fosfatizada 0,45 com pintura eletrostática, com acabamento em borracha sintética em suas extremidades. * para atender na área urbana	1
Água mineral 500ml sem Gás com 12 unidades fardo.	50
Barra de gelo com no mínimo 09 kg	15

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)**

**6.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

**6.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

**6.3** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

**6.4** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

**6.5** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

**6.6** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

**6.7** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

**6.8** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

**6.9** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

**6.10** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**CENTRAL DE COMPRAS**

**6.11** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.12** Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

**6.13** Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

**6.14** Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

**6.14.1** Verificação da compatibilidade do produto entregue com o especificado na compra.

**7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)**

**7.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

**7.2** As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital de Contratação Direta.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)**

**8.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**8.2** Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

**8.3** Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio dos documentos por ele inseridos na plataforma eletrônica Licitanet.

**8.4** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**8.5** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**8.6** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**8.7** Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

**8.7.1 Habilitação Jurídica**

**Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**CENTRAL DE COMPRAS**

**8.7.1.1** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**8.7.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

**8.7.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**8.7.2.2** Certidão Negativa de Débito Federal, Certidão Negativa de Débito Estadual e Certidão Negativa de Débito Municipal.

**8.7.2.3** Certidão Negativa de Débito Dívida Ativa da União (DAU)

**8.7.2.4** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**8.7.2.5** Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**8.7.2.6** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**9. DO PAGAMENTO**

**9.1** O pagamento será efetuado, mediante entrega dos materiais, acompanhados de Fatura (Nota Fiscal), após conferência pelo Setor Responsável; de forma correspondente a quantidade exigida em cada data.

**9.2** O pagamento será creditado em favor do Fornecedor, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

**9.3** O Pagamento será efetuado em até 30 dias, após a apresentação, ao setor competente, da Nota Fiscal devidamente atestada.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

**10.2** A contratação será atendida pela dotação orçamentária declarada pela unidade demandante, mediante documento de Solicitação de Despesa da Demandante.

Seringueiras-RO, 23 de fevereiro de 2024.

---

**DEROZ GOMES DA SILVA**

**Sec. mun. Administração**  
**Port./321/GAB/PMS/2023**